



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2356/2020

**EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE CHEFE DA  
COORDENADORIA DE JARDINAGEM E  
SERVIÇOS EXTERNOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

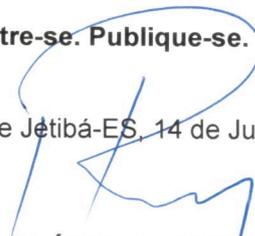
**Art. 1º.** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria de Jardinagem e Serviços Externos, de que trata acrescentado ao Art. 2º, Inc. XIII da Lei Complementar nº 1945/2017, criado pela Lei Complementar nº 2.081/2018, nominado, quantificado e codificado pelo Art. 24 da referida Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Julho de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA